



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 173/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida na Rua Elizio de Carvalho, n.º 172, Vila São Luis (Zona Oeste), São Paulo/SP, CEP-05362-070, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.747.930-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.645.038-07, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", que por força do Proc. Adm. nº 569/18, que cuidou da Concorrência Pública nº 012/18, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, sito à rua Venus, esquina com a rua Netuno, s/nº - Chacara Solar II - Santana de Parnaíba/SP.
- 1.2.** O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

- 2.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
- 2.2.** As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos aditivos ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
 - 2.2.1.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a Contratada direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1.** O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 5.333.964,97** (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0210-4.4.90.51.99-1236100171013.

CLÁUSULA V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1.** A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a planilha constante do anexo “III”, (Anexo A do Contrato), se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução das obras.

- 6.1.1.** Caso sobrevenham fatos retardadores da execução da obra que prolonguem o prazo para além de 12 meses inicialmente previstos com relação aos preços, poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice Geral de Edificações – FIPE desde que comprovadamente não tenha havido culpa da empresa contratada.

- 6.2.** As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados no Anexo II (Anexo B do Contrato).

- 6.3.** O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura desse contrato.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** As obras objeto desta licitação, serão medidas todo dia 30 de cada mês, sendo que a última medição será realizada no dia de seu término.

- 7.2.** O valor de cada medição será o resultado das quantidades de serviços executado no seu respectivos período, multiplicado pelos preços unitários constantes da planilha identificada pelo Anexo “II” (Anexo B do Contrato).

- 7.3.** Apresentada a medição pela CONTRATADA, esta será conferida pela Prefeitura, que em caso de qualquer divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, a qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Bradesco, Agência 3130, na conta corrente nº 92679-5) no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 8.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 8.2.** Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.
- 8.2.1.** Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.
- 8.2.2.** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.
- 8.2.3.** O recebimento definitivo do objeto deste contrato não elimina a responsabilidade da contratada sobre os serviços executados.
- 8.3.** A responsabilidade da Licitante Vencedora pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.
- 8.4.** Nos processos de medição, a contratada protocolará na Secretaria de Obras a planilha de serviços realizados no período, que será analisada pela fiscalização e liberada para emissão da fatura com base na aceitação emitida pela empresa responsável pelo controle tecnológico.
- 8.5.** A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ou por preposto por ela indicado, fiscalizará a execução do contrato decorrente desta licitação.
- 8.6.** A fiscalização determinará todas as providências que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do contrato, podendo para tanto embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, assim como o que deve ser feito.
- 8.7.** A fiscalização promoverá as avaliações das etapas executadas.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.** A **CONTRATADA** efetivou garantia no valor de R\$ 160.018,95 (cento e sessenta mil, dezoito reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor deste contrato.
- 9.2.** A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da **CONTRATADA**.
- 9.2.1.** Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 9.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 9.2.2.** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

- 10.1.1.** os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

10.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba; ou

10.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4. Requerimento de falência ou recuperação judicial, dará a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ensejo à rescisão contratual caso a situação de momento assim o exija.

10.5. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a **CONTRATADA** sujeita ao seguinte:

10.5.1. Assunção imediata do objeto do contrato, para conclusão das obras por execução direta ou indireta, a critério da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba;

10.5.2. Perda da caução de garantia do contrato;

10.5.3. Responsabilidade por prejuízos causados a esta Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita ao seguinte:

O atraso injustificado no início da execução das obras ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada das obras, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência Pública, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3. advertência;

11.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

11.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

11.8. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.9. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.10. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.11. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 11.12.** pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.
- 11.13.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.14.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

- 12.1.** Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Concorrência Pública nº 012/18.

CLÁUSULA XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1.** Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1.** A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 14.2.** Independentemente da rescisão contratual, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá assumir direta ou indiretamente a execução das obras na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução das obras.
- 14.3.** É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
- 14.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XV – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

- 15.1.** Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: Luiz Fernando Palma da Fonseca
Cargo: Sócio
CPF: 037.645.038-07
Data de nascimento: 20/01/1960
E-mail particular: lfpalmafonseca@gmail.com
E-mail profissional: obras@tetoeng.com.br

CLÁUSULA XVI – DO FORO

- 16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 16.2.** E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Santana de Parnaíba, 10 de setembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Diretor-Presidente

Testemunhas:

1. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

2. _____
Iara Marques da Silva
RG-27.929.422-0



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO A

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CM NA RUA VENUS, ESQ. COM RUA NETUNO, S/N - CHACARA SOLAR II					
PREÇOS: FDE ABRIL/18; SIURB JUL/17; CPOS 172					
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	3,16	2400,00	R\$ 7.584,00
01.03.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	7,22	3620	R\$ 26.136,40
01.03.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	10,45	2350	R\$ 24.557,50
01.02.004	Transporte por caminhão(10 Km)	M3 x km	0,66	58750,00	R\$ 38.775,00
16.06.051	Canteiro de Obra - Largura = 3,30m	m2	308,97	33,00	R\$ 10.196,01
16.06.059	Tapume h=2,25m engastado no terreno e pintura latex face externa	m	58,25	100,00	R\$ 5.825,00
SUBTOTAL					113.073,91
FUNDAÇÃO PROFUNDA					
02.02.108	Estaca pré-moldada de concreto	m	83,49	2.532,00	R\$ 211.396,68
02.02.095	Emendas soldadas	unid	244,21	176,00	R\$ 42.980,96
02.02.097	Taxa de mobilizacao de equipamento para estaca pré moldada	unid	7000,00	1,00	R\$ 7.000,00
SUBTOTAL					261.377,64
BLOCOS E BALDRAMES					
02.01.001	Escavação Manual - Prof. Até 1,80m	m3	63,33	329,14	R\$ 20.844,44
01.02.004	Transporte por caminhão(10 Km)	M3 x km	0,66	3708,80	R\$ 2.447,81
02.01.010	Apiloamento p/ Simples Regularização	m2	6,33	250,32	R\$ 1.584,53
02.01.015	Lastro de Concreto - E=5cm	m2	27,52	250,00	R\$ 6.880,00
02.03.001	Fôrma de Madeira Maça	m2	58,64	548,48	R\$ 32.162,87
02.04.002	Aço CA-50 (A/B) fyk=500MPa	kg	8,10	1854,40	R\$ 15.020,64
02.05.029	Concreto Dosado Bombeado e Lançado - Fck = 30MPa	m3	346,00	185,44	R\$ 64.162,24



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

02.05.050	Concreto grout	m3	348,14	3,00	R\$ 1.044,42
01.06.005	Reaterro Interno Apiloado	m3	55,4	143,70	R\$ 7.960,98
SUBTOTAL					152.107,93
EMBASAMENTO					
02.06.020	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm - classe A	m2	62,01	112,98	R\$ 7.005,89
02.07.002	Impermeabilização de Respaldo c/ cim-areia 1-3 hidrofugo/tinta betuminosa	m2	55,07	753,20	R\$ 41.478,72
SUBTOTAL					48.484,61
SUPERESTRUTURA					
03.03.098	Fornecimento e montagem de estrutura pré moldada de concreto	m3	3600,44	147,64	R\$ 531.568,96
03.03.036	Laje pre-fabricada painel alveolar concreto protendido h15-300kgf/m2	m2	159,59	894,50	R\$ 142.753,26
03.03.039	Laje pre-fabricada painel alveolar concreto protendido h20-500kgf/m2	m2	196,82	1.706,50	R\$ 335.873,33
13.80.033	Tela q-138 e espaçador treliçado p/piso de concreto	m2	13,42	2.601,00	R\$ 34.905,42
03.03.026	Concreto dosado, bombeado e lançado fck 25 mpa	m3	338,42	137,74	R\$ 46.613,97
03.03.026	Aço CA-50 (A/B) fyk=500MPa	kg	8,1	11.707,90	R\$ 94.833,99
03.03.026	Fôrma de Madeira Maçaça	m2	82,98	337,00	R\$ 27.964,26
SUBTOTAL					1.214.513,19
COBERTURA					
03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	kg	15,64	19.944,00	R\$ 311.924,16
07.03.075	TELHA DE ACO GALV. ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,65MM H= ATÉ40,0MM	m2	57,39	1.406,50	R\$ 80.719,04
07.04.042	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100M	m	64,86	65,00	R\$ 4.215,90
SUBTOTAL					396.859,10
FORRO					
10.01.049	Forro de gesso acartonado incl. Estrutura	m2	64,88	1.069,00	R\$ 69.356,72
SUBTOTAL					69.356,72
ALVENARIA					
04.01.030	Alvenaria de Bloco de Concreto - E=09cm	m2	45,32	60,00	R\$ 2.719,20
04.01.033	Alvenaria de Bloco de Concreto - E=14cm	m2	52,09	2.269,80	R\$ 118.233,88
04.01.034	Alvenaria de Bloco de	m2	61,40	56,00	R\$ 3.438,40



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

	Concreto - E=19cm					
SUBTOTAL						124.391,48
ELEMENTOS DE MADEIRA						
05.01.029	Pm-74 porta de sarrafeado maciço p/boxes l=62cm-completa	unid	425,74	24,00		R\$ 10.217,76
05.01.036	PM-38 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM	UN	940,93	1,00		R\$ 940,93
05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	unid	633,51	30,00		R\$ 19.005,30
05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	unid	861,66	4,00		R\$ 3.446,64
05.05.078	Gs-03 guiche de secretaria/janela de 2 folhas	unid	2.128,56	2,00		R\$ 4.257,12
<u>17-05-40</u>	FAIXA BATE-CARTEIRA PARA SALA DE AULA	M	116,74	260,00		R\$ 30.352,40
05.80.042	LG-01 LOUSA QUADRICULADA L=4.61M	unid	1.328,94	12,00		R\$ 15.947,28
SUBTOTAL						84.167,43
ELEMENTOS METÁLICOS						
06.02.016	Pf-16 porta em chapa de ferro (l=92 cm)	unid	1.459,10	3,00		R\$ 4.377,30
06.80.088	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	m2	719,43	176,70		R\$ 127.123,28
06.02.088	Portão de correr em Gradil Eletrofundido	m2	878,84	18,00		R\$ 15.819,12
06.03.040	Tela de arame galvanizado mosquiteira contra insetos	m2	289,15	19,20		R\$ 5.551,68
06.03.100	CO-34 Corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte	m	278,54	79,00		R\$ 22.004,66
16.01.046	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	m2	638,15	41,35		R\$ 26.387,50
SUBTOTAL						201.263,54
LAJE DE COBERTURA						
11.02.067	Argamassa para Proteção Mecânica em Superfície Impermeabilizada - E=3cm	m2	22,24	894,50		R\$ 19.893,68
SUBTOTAL						19.893,68
CAIXA D'AGUA ELEVADA						
08.14.105	TANQUE DE POLIETILENO 10.000 LITROS (reservação de água)	un	3606,47	4,00		R\$ 14.425,88
06.03.001	TI-01 TAMPAS DE INSPECAO - ACO	unid	490,11	1,00		R\$ 490,11
08.14.046	Torneira de boia em latão (boia plast) dn 25 mm	unid	76,23	4,00		R\$ 304,92
08.14.027	Valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/4"	unid	97,14	1,00		R\$ 97,14



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

					SUBTOTAL	15.318,05
VIDROS						
14.01.006	Vidro Liso Comum - Incolor - 5mm	m2	99,15	176,00		R\$ 17.450,40
					SUBTOTAL	17.450,40
REVESTIMENTO PAREDE						
12.04.004	Chapisco	m2	5,21	1.739,50		R\$ 9.062,80
12.04.006	Emboço desempenado	m2	33,26	1.739,50		R\$ 57.855,77
12.02.009	Revestimento com gesso	m2	16,88	2.116,70		R\$ 35.729,90
12.02.036	Revestimento c/ Azulejo - Branco	m2	49,4	675,00		R\$ 33.345,00
12.80.051	Cantoneira em aluminio	m	33,38	80,00		R\$ 2.670,40
12.04.021	Revestimento com pastilhas naturais 5,0x5,0	M2	196,73	422,40		R\$ 83.098,75
					SUBTOTAL	221.762,62
PISOS/ RODAPÉS E PEITORIS						
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m2	6,33	2.204,00		R\$ 13.951,32
13.01.004	Lastro de concreto c/ hidrofugo e=5cm	m2	28,83	880,00		R\$ 25.370,40
COTAÇÃO	Piso em concreto não estrutural, com resistência mínima de 13.5 MPa , sarrafeado, desempenado e moderadamente alisado com endurecedor colorido e estampado com molde apropriado de forma nivelada	m ³	251,00	350,00		R\$ 87.850,00
COTAÇÃO	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO SEM EMENDAS COM 7mm DE ESPESSURA COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE, ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS	M2	304,00	512,00		R\$ 155.648,00
13.01.018	Argamassa de Regularização - 1:3 - E=2,5cm	m2	34,35	1.760,00		R\$ 60.456,00
1.02.069	Porcelanato esmaltado	M2	101,59	1.760,00		R\$ 178.798,40
13.05.022	Rodapé porcelanato - h=7cm	m	14,25	536,00		R\$ 7.638,00
13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL L= 14 A 17CM	m	83,74	34,02		R\$ 2.848,83
					SUBTOTAL	532.560,95
PINTURA						
15.02.025	Tinta Latex Standard	m2	21,98	4.549,20		R\$ 99.991,42
15.03.021	Tinta esmalte em	m2	23,65	112,33		R\$ 2.656,60



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

	esquadrias de ferro				
15.03.026	Esmalte a base de agua com massa niveladora em esquadrias de madeira	m2	40,55	107,64	R\$ 4.364,80
15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS (vagas)	m	1,6	130,00	R\$ 208,00
15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	m2	11,9	400,00	R\$ 4.760,00
SUBTOTAL					111.980,82
ENTRADA DE ENERGIA					
09.02.061	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H):AES ELETROPAULO / BANDEIRANTE / ELEKTRO	unid	3.903,79	1,00	R\$ 3.903,79
09.02.081	CONJ. 4 CABOS P/ ENTRADA DE ENERGIA SEÇÃO 185MM2 COM ELETRODUTO	unid	3.779,92	1,00	R\$ 3.779,92
09.02.085	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM. 02 C/ FUSIVEIS	unid	578,88	2,00	R\$ 1.157,76
09.03.012	CABO DE COBRE 185MM ² 750 V - ISOLADO	m	150,86	16,00	R\$ 2.413,76
09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 85 MM - INCL. CONEXÕES	m	66,40	2,00	R\$ 132,80
09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 185 MM ²	unid	38,19	18,00	R\$ 687,42
37.11.100	Base de fusível NH até 400 A, com fusível	unid	R\$ 166,08	1,00	R\$ 166,08
09.83.034	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO DE 400 A	unid	94,23	1,00	R\$ 94,23
09.13.027	TERRA SIMPLES, 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO	unid	155,29	2,00	R\$ 310,58
39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	27,11	3,00	R\$ 81,33
09.03.009	CABO DE COBRE 95MM ² 750 V - ISOLADO - VERDE	m	83,26	3,00	R\$ 249,78
09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 95 MM ²	unid	26,12	2,00	R\$ 52,24
09.02.043	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	unid	185,96	4,00	R\$ 743,84
SUBTOTAL					13.773,53
ENTRADA - INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL					
09.03.012	Cabo de 185 mm2 - 750 v de isolacao	m	150,86	105,00	R\$ 15.840,30
09.03.009	Cabo de 95 mm2 - 750 v de isolacao	m	83,26	35,00	R\$ 2.914,10
02.01.001	Escavação Manual - Prof. Até 1,80m	m3	63,33	3,00	R\$ 189,99
09.03.053	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 110mm-incl. Conexões	m	86,90	35,00	R\$ 3.041,50
09.06.026	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60 cm	unid	329,41	3,00	R\$ 988,23



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

09.03.090	Envelope de concreto para dutos	m	14,75	34,00	R\$ 501,50
<i>SUBTOTAL</i>					23.475,62
QUADRO GERAL					
09.04.006	Caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho	unid	1.050,95	4,00	R\$ 4.203,80
09.04.007	Quadro geral : chave seccionadora nh c/ fusivel 3x125a	unid	221,05	2,00	R\$ 442,10
09.04.008	Quadro geral : chave seccionadora nh c/ fusivel 3x250a	unid	438,25	2,00	R\$ 876,50
09.04.049	Quadro geral - barramento de 600a	m	156,03	4,00	R\$ 624,12
09.04.050	Placa de acrilico transparente esp.+5mm proteção a contato acidental	m2	226,48	4,00	R\$ 905,92
09.04.085	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	unid	163,51	4,00	R\$ 654,04
<i>SUBTOTAL</i>					7.706,48
REDE DE BAIXA TENSÃO					
09.05.013	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 25mm - incl conexoes	m	22,93	1.390,00	R\$ 31.872,70
09.05.014	Eletrod. de PVC rigido roscavel de 32mm-incl. Conexões	m	28,50	190,00	R\$ 5.415,00
09.05.017	Eletrod. de PVC rigido roscavel de 60mm-incl. Conexões	m	45,77	90,00	R\$ 4.119,30
09.05.047	Quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs	unid	291,91	2,00	R\$ 583,82
09.05.054	Quadro distribuição, disj. Geral 100A p/ 28 a 42 disj	unid	707,29	2,00	R\$ 1.414,58
09.05.070	Disjuntor Bipolar Termomagnético - 2x10A a 2x50A	unid	57,94	15,00	R\$ 869,10
09.05.073	Disjuntor Unipolar Termomagnético - 1x10A a 1x30A	unid	20,35	69,00	R\$ 1.404,15
09.05.075	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x60a a 3x100a	unid	139,01	5,00	R\$ 695,05
09.05.078	Quadro comando para conjunto motor bomba trifasico de 2 a 3 HP	unid	1.007,69	1,00	R\$ 1.007,69
09.05.087	Quadro comando para bomba de incendio trifasico de 5 HP	unid	520,53	1,00	R\$ 520,53
09.05.093	Interruptor automático diferencial(dispositivo DR) 63A/30mA	unid	302,24	4,00	R\$ 1.208,96
09.05.097	Central de alarme	unid	251,03	1,00	R\$ 251,03
<i>SUBTOTAL</i>					49.361,91
REDE DE BAIXA TENSÃO : CAIXA DE PASSAGEM					



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

09.06.025	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40X0,40X0,40	unid	156,28	8,00	R\$ 1.250,24
<i>SUBTOTAL</i>					<i>1.250,24</i>
REDE DE BAIXA TENSÃO FIAÇÃO					
09.07.004	Fio de 2,50mm2 - Isolação de 750v	m	2,93	10.016,00	R\$ 29.346,88
09.07.005	Fio de 4,00mm2 - Isolação de 750v	m	3,75	210,00	R\$ 787,50
09.07.006	Fio de 6,00mm2 - Isolação de 750v	m	4,69	320,00	R\$ 1.500,80
09.07.011	Cabo de 10 mm2 - 750 v de isolacao	m	7,72	90,00	R\$ 694,80
09.07.012	Cabo de 16 mm2 - 750 v de isolacao	m	11,53	60,00	R\$ 691,80
09.07.013	Cabo de 25 mm2 - 750 v de isolacao	m	19,90	6,00	R\$ 119,40
09.07.014	Cabo de 35 mm2 - 750 v de isolacao	m	29,88	308,00	R\$ 9.203,04
09.07.015	Cabo de 50 mm2 - 750 v de isolacao	m	43,98	24,00	R\$ 1.055,52
<i>SUBTOTAL</i>					<i>43.399,74</i>
PONTOS DE INTERRUPTOR E TOMADAS					
09.08.067	Interruptor 1 tecla bipolar simpl caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	unid	119,41	42,00	R\$ 5.015,22
09.08.071	Interruptor 1 tecla paralelo simpl caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	unid	153,12	4,00	R\$ 612,48
09.08.046	Tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v eletr.de polietileno	unid	112,22	120,00	R\$ 13.466,40
09.08.049	Tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v eletr.de polietileno	unid	120,89	10,00	R\$ 1.208,90
09.08.083	Botão para cigarra - eletroduto de PVC	unid	78,96	1,00	R\$ 78,96
09.08.084	Cigarra p/ Chamada de Aula - eletroduto de PVC	unid	162,39	4,00	R\$ 649,56
<i>SUBTOTAL</i>					<i>21.031,52</i>
LUMINARIAS INTERNAS					
41.31.042	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor em acrílico translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3000 a 3500 lm, potência de 28 a 32 W	unid	343,98	306,00	R\$ 105.257,88
09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	unid	56,70	58,00	R\$ 3.288,60
<i>SUBTOTAL</i>					<i>108.546,48</i>
ILUMINAÇÃO EXTERNA					
09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	unid	273,57	6,00	R\$ 1.641,42
09.11.068	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	unid	1.684,05	10,00	R\$ 16.840,50



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

					<i>SUBTOTAL</i>	<i>18.481,92</i>
PARA-RAIO						
42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA DE ALUMINIO 7/8" X 1/8" INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	m	R\$ 18,66	660,00		R\$ 12.315,60
39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	R\$ 27,11	260,00		R\$ 7.048,60
09.13.027	TERRA SIMPLES 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO	unid	155,29	28,00		R\$ 4.348,12
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	unid	54,25	28,00		R\$ 1.519,00
					<i>SUBTOTAL</i>	<i>25.231,32</i>
PERFILADOS						
38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa #14 pré-zincada, com acessórios	m	21,22	390,00		R\$ 8.275,80
					<i>SUBTOTAL</i>	<i>8.275,80</i>
LÓGICA/TV/TELEFONE						
09.05.013	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 25mm - incl conexoes	m	22,93	350,00		R\$ 8.025,50
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	m	28,50	290,00		R\$ 8.265,00
09.05.016	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 50mm - incl conexoes	m	33,81	40,00		R\$ 1.352,40
09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	unid	96,38	4,00		R\$ 385,52
09.06.047	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	unid	132,30	2,00		R\$ 264,60
09.07.009	Fio trançado para telefone	m	1,12	260,00		R\$ 291,20
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	12,02	260,00		R\$ 3.125,20
09.08.057	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME-ELETR.POLIETILENO	unid	4,58	40,00		R\$ 183,20
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	unid	82,70	36,00		R\$ 2.977,20
					<i>SUBTOTAL</i>	<i>24.869,82</i>
ÁGUA FRIA						
08.03.016	Tubo de PVC Rígido Soldável - DN 25mm - c/ Conexões	m	18,18	209,00		R\$ 3.799,62
08.03.017	Tubo de PVC Rígido Soldável - DN 32mm - c/ Conexões	m	24,25	65,00		R\$ 1.576,25
08.03.020	Tubo de pvc rigido junta soldavel dn 60mm (2") incl	m	46,3	90,00		R\$ 4.167,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

	conexoes				
08.03.006	Tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn50mm (2") - incl conexoes	m	128,75	40,00	R\$ 5.150,00
08.04.006	Registro de gaveta bruto dn 50mm (2" 1/2)	cj	118,59	6,00	R\$ 711,54
08.04.022	Registro de Gaveta com Canopla - ø 3/4"	cj	77,19	13,00	R\$ 1.003,47
08.14.075	Conj motor- bomba(centrifuga)3 hp(25000 l/h-20 mca)	unid	1957,27	2,00	R\$ 3.914,54
SUBTOTAL					20.322,42
ESGOTO					
02.01.001	Escavação Manual - Prof. Até 1,80m	m3	63,33	7,20	R\$ 455,98
08.09.015	Tubo de PVC Rígido Esgoto - DN 40mm - c/ Conexões	m	35,06	50,00	R\$ 1.753,00
08.09.016	Tubo de PVC Rígido Esgoto - DN 50mm - c/ Conexões	m	38,49	60,00	R\$ 2.309,40
08.09.018	Tubo de PVC Rígido Esgoto - DN 100mm - c/ Conexões	m	50,31	130,00	R\$ 6.540,30
08.10.010	Caixa sifonada de pvc dn 100x100x50mm c/grelha pvc cromado	unid	31,72	9,00	R\$ 285,48
08.10.007	Caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm c/grelha pvc cromado	unid	52,68	3,00	R\$ 158,04
16.08.027	Cg-01 caixa de gordura em alvenaria	unid	1109,87	2,00	R\$ 2.219,74
16.08.028	Caixa de Inspeção de Alvenaria - 60x60cm	unid	464,87	14,00	R\$ 6.508,18
16.08.041	Caixa de Alvenaria - tampa de Concreto	m2	140,57	6,86	R\$ 964,31
SUBTOTAL					21.194,43
ÁGUA PLUVIAL					
02.01.001	Escavação Manual - Prof. Até 1,80m	m3	63,33	22,50	R\$ 1.424,93
08.09.017	Tubo de pvc rigido junta elastica dn 75mm (3") incl conexoe	m	45,7	64,00	R\$ 2.924,80
08.09.063	Tubo de PVC Rígido - AP - DN ø 100mm - c/ Conexões	m	58,49	268,00	R\$ 15.675,32
08.09.064	Tubo de PVC Rígido - AP - DN ø 150mm - c/ Conexões	m	91,84	60,00	R\$ 5.510,40
08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	unid	47,78	20,00	R\$ 955,60
08.12.016	Calha em chapa galv n24 - corte 0,50 m	m	83,28	130,00	R\$ 10.826,40
08.12.034	Rufo em chapa galv n24 - corte 0,50 m	m	54,34	217,00	R\$ 11.791,78
08.12.065	Grelha hemisferica de ferro fundido dn 75 mm (3")	unid	6,51	20,00	R\$ 130,20
16.05.032	Canaleta para águas pluviais em concreto	m	117,9	60,00	R\$ 7.074,00
16.05.075	Caixa de areia para aguas pluviais	unid	284,6	1,00	R\$ 284,60



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

08.10.050	Ralo seco de f.fundido dn 100 mm c/grelha pvc cromado	Unid.	97,91		18,00	R\$ 1.762,38
SUBTOTAL						58.360,41
COMBATE À INCÊNDIO						
02.01.001	Escavação Manual - Prof. Até 1,80m	m3	63,33	1,62		R\$ 102,59
08.07.002	Tube de Aço Galvanizado - DN ø 65mm - c/ Conexões	m	157,39		60,00	R\$ 9.443,40
08.07.003	Tube de Aço Galvanizado - DN ø 80mm - c/ Conexões	m	177,55		30,00	R\$ 5.326,50
08.07.010	Proteção anti corrosiva para ramais soba a terra	m	31,9		30,00	R\$ 957,00
08.08.010	Registro Globo Angular - ø 2 1/2"	unid	196,48	4,00		R\$ 785,92
08.08.012	Registro de Recalque no Passeio	unid	577,42	1,00		R\$ 577,42
08.08.021	Hidrante c/ Registro Tipo Globo	unid	147,45	4,00		R\$ 589,80
08.08.028	Abrigo p/ Hidrante c/ Mangueira	unid	1076,05	4,00		R\$ 4.304,20
08.08.041	Válvula de Retenção - DN ø 2 1/2"	unid	299,65	4,00		R\$ 1.198,60
08.08.045	Extintor de Incêndio - Co2 - 6kg	unid	352,02	4,00		R\$ 1.408,08
08.08.047	Extintor de Incêndio - PQS - 12kg	unid	168,44	4,00		R\$ 673,76
08.08.050	Extintor de Incêndio - Água Pressurizada - 10l	unid	114,2	4,00		R\$ 456,80
08.08.077	Conjunto Motor/ Bomba de Incêndio - 5hp	cj	2645,53	1,00		R\$ 2.645,53
09.08.086	Acionador do alarme de incêndio	unid	162,6	4,00		R\$ 650,40
09.08.087	Sirene para alarme de emergência	unid	89,87	4,00		R\$ 359,48
SUBTOTAL						29.479,48
LOUÇAS, METAIS E PEÇAS SANITÁRIAS						
08.15.018	Lt-06 Lavatório Coletivo c/ torneira antivandalismo	m	1158,89	15,00		R\$ 17.383,35
08.16.004	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca	unid	507,61	24,00		R\$ 12.182,64
08.16.046	Tanque de Louça Banca c/ Coluna	unid	700,24	2,00		R\$ 1.400,48
08.16.065	Papeleira de Louça Branca - 15x15cm	unid	69,59	24,00		R\$ 1.670,16
08.16.089	BR-01 Bacia p/ Sanitario Acessível	cj	1894,08	4,00		R\$ 7.576,32
08.16.090	BR-02 Lavatório para sanitário acessível	cj	1216,57	4,00		R\$ 4.866,28
08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	411,15	3,00		R\$ 1.233,45
05.05.040	BS-05 Bancada para cozinha	m	300,3	13,00		R\$ 3.903,90
05.05.085	Ba-09 balcao de atendimento 2,10x0,50m (granito)	unid	3215,98	1,00		R\$ 3.215,98
05.05.101	Cc-01 cuba inox (60x50x30cm) inclusive	unid	2055,5	1,00		R\$ 2.055,50



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

	válvula americana-granito				
05.05.104	Cc-04 cuba dupla inox (102x40x25cm) inclusive válvula americana-granito	unid	3267,61	1,00	R\$ 3.267,61
08.82.040	Sifão metálico tipo copo	unid	189,15	3,00	R\$ 567,45
08.17.084	Torneira elétrica	unid	522,47	2,00	R\$ 1.044,94
08.15.016	BB-01 Bebedouro Coletivo	m	669,08	2,00	R\$ 1.338,16
04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	371,72	24,00	R\$ 8.921,28
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	1157,01	12,10	R\$ 13.999,82
08.17.081	Torneira de jardim	unid	260,1	4,00	R\$ 1.040,40
08.17.056	Filtro pressão cunho (Aqualar) c/ elemento filtrante carvão e cel 360 L/h	unid	427,15	2,00	R\$ 854,30
SUBTOTAL					86.522,02
REDE DE GAS					
08.02.003	Ag-06 abrigo para gas com 6 cilindros de 45 kg	unid	10995,58	1,00	R\$ 10.995,58
02.01.001	Escavação Manual - Prof. Até 1,80m	m3	63,33	0,80	R\$ 50,66
08.02.017	Proteção Mecânica p/ ramais sob a terra	m	8,91	8,00	R\$ 71,28
08.02.021	VG-01 Válvula e regulador de pressão de gas	unid	426,95	1,00	R\$ 426,95
08.02.062	Tubo de cobre p/ gas classe a s/cost dn=1 (28) solda foscooper	m	107,47	9,00	R\$ 967,23
SUBTOTAL					12.511,70
RESERVATÓRIOS - CISTERNA E REUSO					
<u>10-02-14</u>	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	un	2456,58	3,00	R\$ 7.369,74
08.14.049	Torneira de boia em latão (boia plast) dn50mm (2")	unid	145,55	3,00	R\$ 436,65
08.14.032	Válvula de retenção vertical de bronze de 4"	unid	518,23	4,00	R\$ 2.072,92
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	6,33	24,00	R\$ 151,92
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m2	27,52	24,00	R\$ 660,48
06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPEÇÃO - ACO	unid	490,11	1,00	R\$ 490,11
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	kg	8,10	400,00	R\$ 3.240,00
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	m3	329,09	4,00	R\$ 1.316,36
02.07.002	Impermeabilização de Respaldo de Fundação	m2	55,07	63,00	R\$ 3.469,41
SUBTOTAL					19.207,59
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
22.06.220	Brise metálico fixo e linear em chapa microperfurada aluzinc pré-pintada, largura	m ²	393,44	136,00	R\$ 53.507,84



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

	frontal de 57 mm				
16.04.001	Qe-02 poste para rede de voleibol	pr	890,75	1,00	R\$ 890,75
16.04.002	Qe-03 trave de futebol de salao (fundacao direta)	unid	916,75	2,00	R\$ 1.833,50
16.04.031	Fq-01 fechamento para quadra de esportes - laterais - broca	m	623,00	64,00	R\$ 39.872,00
16.04.019	Fq-01 fechamento para quadra de esportes -fundos - broca	m	865,66	32,00	R\$ 27.701,12
16.04.025	QE-37 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	unid	4128,34	2,00	R\$ 8.256,68
09.12.001	EX-01 Exaustor axial DN=40 cm	unid	896,35	8,00	R\$ 7.170,80
16.01.028	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)	M	655,42	100,00	R\$ 65.542,00
05-42-00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	441,42	49,00	R\$ 21.629,58
16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	unid	317,26	2,00	R\$ 634,52
16.20.023	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	unid	70553,00	1,00	R\$ 70.553,00
67.02.330	Sistema de tratamento de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais, para reuso em fins não potáveis, vazão de 2,00 m ³ /h	unid	76510,00	1,00	R\$ 76.510,00
16.08.051	Fa-02 filtro anaerobico dn=2,00m h=2,00m	unid	7408,42	1,00	R\$ 7.408,42
16.08.075	FS-09-02 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=3,0M H=3,0M	unid	16000,82	2,00	R\$ 32.001,64
16.09.004	SM-04 SUMIDOURO - TAMPA DE CONCRETO DN=3,00M	unid	1002,48	2,00	R\$ 2.004,96
16.09.008	SM-04 SUMIDOURO - POCO	m	2428,42	12,00	R\$ 29.141,04
16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	unid	3899,85	1,00	R\$ 3.899,85
17-01-70	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	1466,09	60,00	R\$ 87.965,40
17-01-71	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	M	2544,54	36,00	R\$ 91.603,44
17-01-72	MURO DE ARRIMO H=3,50M, COM DRENAGEM	M	4668,49	240,00	R\$ 1.120.437,60
13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRETA	M2	77,57	512,00	R\$ 39.715,84



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	460,05	12,00	R\$ 5.520,60
13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	46,33	1.706,50	R\$ 79.062,15
16.02.029	Guia e sarjeta padrão pmsp	m	96,93	60,00	R\$ 5.815,80
13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	150,43	18,00	R\$ 2.707,74
16.11.005	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	11,08	3.200,00	R\$ 35.456,00
16.11.025	Remoção de entulho	m3	71,47	60,00	R\$ 4.288,20
SUBTOTAL					1.921.130,47
TOTAL GERAL					6.098.694,97
GERENCIAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO (3%)					45.957,64
BDI (10%)					609.869,50
TOTAL GERAL					6.754.522,11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
ITENS QUE INCIDEM O CONTROLE TECNOLÓGICO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CM NA RUA VENUS, ESQ. COM RUA NETUNO, S/N - CHACARA SOLAR II

PREÇOS: FDE ABRIL/18; SIURB JUL/17; CPOS 172

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
02.05.029	Concreto Dosado Bombeado e Lançado - Fck = 30MPa	m3	346,00	185,44	R\$ 64.162,24
02.05.050	Concreto grout	m3	348,14	3,00	R\$ 1.044,42
03.03.026	Concreto dosado,bombeado e lancado fck 25 mpa	m3	338,42	137,74	R\$ 46.613,97
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	m3	329,09	4,00	R\$ 1.316,36
17-01-70	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	1466,09	60,00	R\$ 87.965,40
17-01-71	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	M	2544,54	36,00	R\$ 91.603,44
17-01-72	MURO DE ARRIMO H=3,50M, COM DRENAGEM	M	4668,49	240,00	R\$ 1.120.437,60
13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	77,57	512,00	R\$ 39.715,84
13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	46,33	1.706,50	R\$ 79.062,15
				TOTAL	R\$ 1.531.921,42 * 3% = R\$ 45.957,64



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

ANEXO B

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA